



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 14/2026

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506 415 082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Ana Maria Pereira Abrunhosa.

Segundo outorgante: Associação Académica de Coimbra, pessoa coletiva n.º 500 032 173, neste ato representado pelo Presidente da Direção, José Carlos Miranda Machado.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, nos termos e a abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), do Decreto-Lei n.º 273/09, de 01 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), das alíneas o) e u) o n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em 27/04/2026, com base na informação de 20/04/2026 (MGD n.º 35242/2026), com o registo sequencial de compromisso n.º 76243, 76244, 76245 e 76261 que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto deste Contrato-Programa a atribuição de apoio financeiro e da isenção do pagamento de Taxas, no âmbito do Programa Desportivo da Queima das Fitas 2026.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município

1. Atribuir apoio financeiro à Associação Académica de Coimbra, no montante de **12.000,00€** (doze mil euros) da seguinte forma;
 - a) Secção de Desportos Náuticos – **3.000,00€** (três mil euros);
 - b) Secção de Desportos Motorizados – **3.000,00€** (três mil euros);
 - c) Secção de Natação – **5.000,00€** (cinco mil euros);
 - d) Secção de Xadrez – **1.000,00€** (mil euros).
2. Atribuir isenção do pagamento de taxas à Associação Académica de Coimbra, no montante de **12.717,22€** (doze mil setecentos e dezassete euros e vinte e dois cêntimos) da seguinte forma:



2.1 Secção de Desportos Náuticos - No âmbito do evento: 43ª Regata Internacional Queima das Fitas/XXX Memorial José Matos a realizar no dia 2 de maio e garantir:

- a) Cedência de 1 equipa de mergulhadores e respetivo barco da Companhia de Sapadores de Coimbra e de 1 ambulância com 2 tripulantes, tendo sido informado pela Companhia de Sapadores de Coimbra, que este serviço será assegurado por outra corporação, sem custos associados, no valor de **1.442,92€** (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e noventa e dois cêntimos);
- b) 4 agentes da Polícia Municipal para garantir a segurança do Centro Municipal de Desportos Náuticos, entre as 22h00 do dia 1 de maio e as 8h00 do dia 2 de maio, sob isenção de taxas municipais, no valor de **1.298,88€** (mil duzentos e noventa e oito euro e oitenta e oito cêntimos);
- c) 6 contentores de 800 litros da Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas, sob isenção de taxas municipais, no montante total de **205,10€** (duzentos e cinco euros e dez cêntimos), ascendendo o montante total no valor de **2.946,90€** (dois mil novecentos e quarenta e seis euros e noventa cêntimos).

2.2. Secção de Desportos Motorizados – No âmbito do evento Rali da Queima das Fitas a realizar no dia 2 de maio e garantir:

- a) agentes da Polícia Municipal para garantir o fecho do local de partida, pelas 00h00 do dia 2 de maio e em permanência no local das 7h00 às 15h00 no dia 2 de maio, para corte do trânsito no local e orientar os carros na saída para a prova pelas 14h00, sob isenção de taxas municipais, no valor de **811,80€** (oitocentos e onze euros e oitenta cêntimos);

2.3 Secção de Natação - No âmbito do evento 18º Meeting Cidade de Coimbra/XXXVII Torneio Internacional Queima das Fitas a realizar nos dias 30 e 31 de maio e garantir:

- a) Utilização da Piscina de 50mts do Complexo Olímpico de Piscinas Municipais no dia 29 de maio entre as 15h00 e as 20h00 e nos dias 30 e 31 de maio, entre as 7h00 e as 20h00, com isenção de taxas municipais, no valor de **8.160,00€** (oito mil cento e sessenta euros);
- b) Cedência de 1 ambulância com 2 tripulantes, nos dias 30 e 31 de maio entre as 8h00 e as 19h00, da Companhia de Sapadores de Coimbra, com isenção de taxas municipais, no
- c) valor de **798,52€** (setecentos e noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), ascendendo o montante total no valor **de 8.958,52€** (oito mil novecentos e cinquenta e oitos euros e cinquenta e dois cêntimos).

3. Atribuir o seguinte Apoio Logístico:

3.1 – Secção de Desportos Náuticos no âmbito da Regata Queima das Fitas 2026:

- a) Abertura das casas de banho do pavilhão D no dia 2 de maio das 9h00 às 19h00;



- b) Divulgação do cartaz promocional nos ecrãs dos autocarros dos SMTUC e nos ecrãs Led do Município, entre 15 de abril e 2 de maio;
 - c) Cedência de 12 vasos, por parte da Divisão Espaços Verdes e Jardins;
 - d) Registo no Programa Ocupas nº 2857;
 - e) Cedência de 70 sacos do município de Coimbra para ofertar as delegações presentes;
- 3.2 – Secção de Desportos Motorizados no âmbito Rali Queima das Fitas 2026:
- a) Cedência de 120 fitas em silicone para telemóvel;
 - b) Cedência de ponto de luz na zona de partida;
- 3.3 – Secção de Natação no âmbito do Meeting Internacional Queima das Fitas 2026:
- c) Cedência de 400 medalhas;
 - d) Cedência de 10 vasos altos e 4 vasos redondos com flores, por parte da Divisão Espaços Verdes e Jardins;
 - e) Cedência de estruturas para montagem do pódio e da estrutura da entrada dos atletas para as diversas provas, com a colaboração da Divisão de Administração Direta e Edifícios e Equipamentos Municipais;
 - f) Divulgação do cartaz promocional nos ecrãs dos autocarros dos SMTUC e nos ecrãs Led do Município.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação Académica de Coimbra

1. Organizar 43ª Edição da Regata Internacional da Queima das Fitas/XXX Memorial José Matos, no dia 2 de maio;
2. Organizar o Rali da Queima das Fitas 2026 no dia 2 de maio;
3. Organizar 18º Meeting Cidade de Coimbra /XXXVII Torneio Internacional Queima das Fitas, nos dias 30 e 31 de maio;
4. Organizar o Open Internacional Cidade de Coimbra/Queima das Fitas de Xadrez, no entre os dias 24 de abril e 3 de maio;
5. Elaboração de Regulamentos Específicos das Competições;
6. Garantir Seguro Desportivo das Provas;
7. Aquisição de Troféus e Medalhas;
8. Garantir a cronometragem das provas;
9. Figurar o logotipo da Câmara Municipal de Coimbra como parceiro em todos os meios de divulgação das provas;
10. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até 30 de março do ano seguinte àquele que respeita o contrato;



11. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal.

Cláusula 4.^a

Programa de desenvolvimento desportivo

Os apoios referidos na cláusula 2ª, correspondem ao Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2026, candidatado pelo 2º outorgante.

Cláusula 5.^a

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 6.^a

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua publicação na página eletrónica do Município, tendo um período de vigência de 12 meses.

Cláusula 7.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.^a

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 9.^a

Publicitação do apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de



outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 10.^a

Disposições finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

O Município de Coimbra

(Ana Maria Pereira Abrunhosa)

Associação Académica de Coimbra

(José Carlos Miranda Machado)